



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **LEI Nº 501, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 08 DE ABRIL DE 2019 QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 424, de 08 de abril de 2019, que autoriza a assinatura de convênio com o Município de Salinas passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º.** O mencionado Convênio poderá ser feito pelo prazo de até 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º.** Para manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional, fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mensalmente, pelo prazo definido no art. 2º desta Lei, a importância de R\$ 2.414,00(dois mil e quatrocentos e quatorze reais) a conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, permitida a atualização anual pelo INPC/IBGE.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 23 de agosto de 2022.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 23/08/2022**